



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 16 de junho de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereadora Suemy Oya Minami, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1569/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 0893/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008552

Protocolo: **1569/26**

Data: 12/06/2026 15:13

Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

Informações sobre: Solicitação de informações sobre o desabastecimento de materiais de limpeza e a falta de qualidade das esponjas de lavar louça distribuídas nas escolas da rede pública de ensino.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre detalhadas acerca do fornecimento de materiais de consumo para as cozinhas e zeladorias das unidades escolares da rede pública municipal:

Diante do exposto, faz-se necessária a devida prestação de esclarecimentos para entender se tais falhas configuram um problema crônico na qualidade do lote licitado ou se trata-se de um episódio isolado.

- Sobre o desabastecimento nas escolas:** Procede a informação de que há falta ou atraso na entrega de materiais de limpeza nas unidades escolares? Se sim, quais motivos justificam a interrupção do fluxo de abastecimento e quais medidas estão sendo tomadas para regularizá-lo?
- Sobre a qualidade do lote enviado às escolas:** A Secretaria tem conhecimento das queixas sobre a baixa qualidade das esponjas de lavar louça (especificamente sobre o descolamento da parte abrasiva durante o uso)?

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

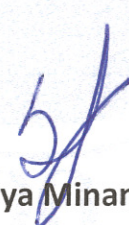
— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

3. **Extensão do problema na rede de ensino:** Esse problema de qualidade foi identificado em toda a rede escolar ou foi um fato pontual restrito a apenas algumas unidades? Favor listar as escolas que notificaram o problema ou solicitaram reposição de material por esse motivo.
4. **Dados do fornecedor e contrato:** Qual é a empresa contratada responsável pelo fornecimento das referidas esponjas para as escolas? Favor enviar cópia do termo de referência (especificações técnicas exigidas no edital) e a marca do produto que foi entregue.
5. **Fiscalização e triagem:** Houve testes de qualidade ou recebimento formal do lote que atestassem a conformidade do produto antes da distribuição para as unidades escolares? O que houve na fiscalização para que um material com essa fragilidade fosse distribuído?
6. **Medidas de contenção e substituição:** Caso seja constatado vício de qualidade em todo o lote enviado às escolas, a Secretaria pretende notificar a empresa para a substituição imediata dos produtos sem custo adicional para o erário, conforme prevê a legislação de licitações?

Certos de contar com a vossa atenção e com o pronto atendimento aos questionamentos no prazo legal, renovo os protestos de estima e consideração.

Sala Vereador Noboro Oya, 12 de junho de 2026


Suemy Oya Minami
Vereadora – União



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ofício referência nº 0893/26

Protocolo referência nº 01569/26

Documento recebido em 18/06/2026 e registrado sob número do processo SEI 3509700.406.00017939/2026-31, endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

Em atenção ao solicitado da nobre vereadora Suemy Oya Minami, encaminho este procedimento para que sejam adotadas por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias ao pedido de indicação anexo.

Após retornar a esta Secretaria na Sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima da Luz**, **Diretora Do Departamento De Planejamento De Política Setorial**, em 18/06/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1268140** e o código CRC **8852C309**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00017939/2026-31

SEI nº 1268140